



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI

C.N.P.J: 41.522.384/0001-90

AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI

CEP: 64788-000 – e-mail: cplfarturadopiaui@outlook.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COM BASE NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí/PI, em conformidade com o Art. 75, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende contratar Fornecimento de Pneus de boa qualidade e de diversos tamanhos e aplicações, destinados a atender a demanda emergencial da Prefeitura de Fartura e suas Secretarias em conformidade com o Termo de Referência, podendo os interessados apresentarem Propostas de Preços até o dia 05/09/2025, às 9:00 horas, visando a seleção da proposta de menor valor e que atenda ao termo de referência da presente Dispensa de Licitação.

Abertura das Proposta de Preços: 05/09/2025, às 10:00h.

A Proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí/PI, sito à Av. Miguelino Braga s/n – Centro – Fartura do Piauí – PI, em envelope lacrado contendo a identificação da empresa, CNPJ, descrição do objeto e Nº desta Dispensa de Licitação. O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Licitação Nº 041/2025 estará disponível no Site Oficial do Município <https://farturadopiaui.pi.gov.br/farturadopiaui/portaldatransparencia>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito à Av. Miguelino Braga s/n – Centro – Fartura do Piauí – PI, no horário das 08:00h às 16:00h de segunda a sexta feira, exceto feriados.

Fartura do Piauí - PI, 01 de setembro de 2025.

Carmesilva dos Passos Santos
Pregoeira



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025

ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ, com sede administrativa na Av. Miguelino Braga s/n – Centro – Fartura do Piauí – PI, inscrita no CNPJ Nº 41.522.384/0001-90, por intermédio da Comissão de Contratação, comunica aos interessados que realizará Contratação Direta, na modalidade de Dispensa, com critério de julgamento Menor Preço Unitário.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala de licitação da Prefeitura de Fartura do Piauí – PI, podendo ser retirado por qualquer pessoa interessada, e será disponibilizado no site oficial do município <https://farturadopiaui.pi.gov.br/farturadopiaui/portaldatransparencia/admin>. O procedimento se encontra fundamentado no **Artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021**, atualizado pelo Decreto Nº 004/2024, de 22 de janeiro de 2024, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a obtenção de Proposta mais vantajosa para a contratação do objeto abaixo, observadas as datas e horários estipulados abaixo:

- Apresentação de documentos e Proposta de Preços: até o dia 05/09/2025 às 09:00 horas.
- Julgamento de Proposta e análise de documentos: dia 05/09/2025, às 10:00 horas.
- As empresas interessadas, deverão protocolar os envelopes contendo Documentação e Proposta de preços, diretamente na sala de contratações, na Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí -PI ou ainda enviar pelo e.mail contratacaofarturadopi@gmail.com.

1.0 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa de Licitação, é o Fornecimento de Pneus de boa qualidade e de diversos tamanhos e aplicações, destinados a atender a demanda emergencial da Prefeitura de Fartura e suas Secretarias., conforme abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	PNEU 10.00-20 DIRECIONAL	UM	06
02	PNEU 10.00-20 BORRACHUDO	UM	04
03	PNEU 275/80-R22,5 DIRECIONAL	UM	04
04	PNEU 275/80-R22,5 BORRACHUDO	UM	02
05	PNEU 14.00-24	UM	01
06	CÂMARA DE AR 14.00-24	UM	01
07	PROTETOR DE PNEU ARO 24	UM	01
08	CÂMARA DE AR 10.00-20	UM	10
09	PROTETOR DE PNEU ARO 20	UM	10
10	BATERIA VEICULAR 150 AMP	UM	06
11	BATERIA VEICULAR 100 AMP	UM	04

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – MINUTA DO CONTRATO;

1.2.2. – **ANEXO II**- TERMO DE REFERENCIA;

2.0 – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA



2.1. As despesas decorrentes da futura contratação se encontram programadas em dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal para exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC
02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0021.2005.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500

3.0 – DO VALOR ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4.0 – PRAZO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO.

A presente DISPENSA ficará aberta por um período mínimo de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site oficial, e os respectivos documentos deverão ser protocolados diretamente na Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí – PI, setor de Protocolo.

4.1 HABILITAÇÃO:

4.1.1- Da Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade de um ou do(s) sócios ou outro documento que contenha foto;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedade comercial.

4.1.2 – Da Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- a.1) Prova de regularidade com as Fazendas: Federal, Através da certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Estadual, Certidão de Dívida Ativa e Certidão de Situação Fiscal e Tributária, e Municipal através da Certidão Quanto a Dívida Ativa Municipal e Certidão negativa de Tributos Municipais.
- b) Certidão do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.1.3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- a) As empresas interessadas deverão apresentar a Proposta de preços com os itens citados neste edital, especificando com clareza a marca, referência e densidade do material ofertado sob pena de desclassificação;
- b) As propostas de preços que não atenderem as exigências deste Edital serão desclassificadas;
- c) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes no orçamento apresentado, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI

C.N.P.J: 41.522.384/0001-90

AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI

CEP: 64788-000 – e-mail: cplfarturadopiaui@outlook.com

5.1. O pagamento dos serviços prestados será efetuado até o dia 10 (dez) mês seguinte a apresentação das medições, acompanhada de nota fiscal e atesto do setor competente. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante a contratação e será processada através de gerenciador financeiro, com lançamento a crédito da conta de titularidade da contratada, já descontados os impostos previstos em Lei.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - O Município poderá revogar e/ou anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, ou sempre que for comprovada ilegalidade no mesmo.

6.2 - A anulação deste procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21;

6.3 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Fartura do Piauí – PI, 01 de setembro de 2025.

Carmesilva dos Passos Santos
Agente de Contratação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUÍ
CEP: 64788-000 – e-mail: cplfarturadopiaui@outlook.com

ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO PREST. SERVIÇO Nº. ----/2025

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2025

PROC. ADMINISTRATIVO nº ____/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM
ENTRE SÉ, DE UM LADO O MUNICIPIO DE FARTURA DO PIAUÍ
– PI E DO OUTRO A

____EMPRESA____
____, NA FORMA
ABAIXO”.

CONTRATANTE - O MUNICIPIO DE FARTURA DO PIAUÍ -PI, com sede na Praça Santa Terezinha sd/n – Centro – Fartura do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.103/0001-07 denominada de CONTRATANTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, com sede na XXXXXXXXXXXX – FARTURA DO PIAUÍ -PI, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, inscrito no CPF/MF XXXXXXXXXXXX e portador de identidade nº XXXXXXXXXXXX.

CONTRATADO: -----, CNPJ Nº -----, com endereço na -----

-----, Neste ato representada pelo senhor(a) -----, ----
-----, -----, portador(a) do CPF Nº -----, residente e domiciliado na -----

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Primeira – Do Objeto:

3.3 A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a executar sob o regime de empreitada por preço unitário, o **Fornecimento de Pneus de boa qualidade e de diversos tamanhos e aplicações**, destinados a atender a demanda emergencial da Prefeitura de Fartura e suas Secretarias.

Cláusula Segunda – Dos Documentos e do local de execução dos serviços:

2.1 É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025, com toda documentação pertinente ao mesmo.

Cláusula terceira – Da Localização e Discriminação Dos Serviços:



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: cplfarturadopiaui@outlook.com

3.1 Os materiais, objetos do presente edital e contrato dele obtido, serão entregues no município de FARTURA DO PIAUÍ – PI, de acordo com o estabelecido na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025.

3.1.1 materiais serão entregues na sede da Prefeitura Municipal, no órgão/departamento, responsável pelo setor de almoxarifado//Patrimônio.

3.1.2 A CONTRATADA declara ser conhecedora da localização do conteúdo do edital e das obrigações constantes do possível contrato objeto do pleito.

Cláusula quarta – Do Valor Contratado:

4.1 O valor do presente contrato será de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), que compreende a totalidade do objeto pleiteado.

4.2 O prazo para entrega dos materiais será imediato, mediante recebimento da OC, com vigência de até 31 de dezembro de 2025, de acordo com a proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento:

5.1 O pagamento dos serviços executados será efetuado por meio de transferência bancária através de gerenciador financeiro, de acordo com medição dos serviços e devidamente atestados pelo setor competente, na forma e nos prazos estabelecidos no Item 4.1, da Cláusula Quarta deste Temo de Contrato.

Cláusula sexta – Da Aparelhagem e do Material Necessário a Execução Dos Serviços:

6.1 A aparelhagem e o material necessários e entrega serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula sétima – Das Normas e Especificações da Execução:

7.1 Os serviços ora contratados obedecerão às especificações da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025, reservado a PREFEITURA o direito de rejeitar os serviços que não estiveram de acordo com as referidas especificações sem que caiba a CONTRATADO direito a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula oitava – Da Obrigação da Contratada:

8.1 A Contratada se obriga a entregar os serviços, no prazo previsto na proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com previsão legal constante na Lei Nº 14.133/2021.

Cláusula nona – Dos Recursos:

9.1 Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos Consignados no Orçamento Vigente/2024, conforme descrição abaixo:

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC
02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0021.2005.0000	33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI

C.N.P.J: 41.522.384/0001-90

AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI

CEP: 64788-000 – e-mail: cplfarturadopiaui@outlook.com

	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
--	---	--	--

Cláusula Décima - Dos Tributos:

10.1 Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este contrato ou sobre os serviços contratados correrão por conta exclusiva da CONTRATADA deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos, serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

Cláusula Décima Primeira - Da Responsabilidade Profissional:

11.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pela execução dos serviços contratados, obrigando-se ainda a comunicar à PREFEITURA a designação do dirigente técnico da mesma, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA acumulando, se for o caso as responsabilidades administrativas decorrentes bem como comunicar previamente aos trabalhos objeto de presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda - Da Responsabilidade Civil:

12.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados a PREFEITURA ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados inclusive acidentes mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas isentando a PREFEITURA de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de propostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

Cláusula décima terceira - Da Fiscalização:

13.1 Os serviços objeto do presente contrato serão fiscalizados por servidor designado para tal, através do qual serão estabelecidos todos os contatos com a CONTRATADA durante a execução dos serviços, aplicando-se ainda, ao presente contrato, toda e qualquer norma relativa a fiscalização que conste ou venha a constar de quaisquer Convênios celebrados pela PREFEITURA com qualquer órgão.

Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 A PREFEITURA imporá a CONTRATADA a multa prevista na legislação pertinente, por dia de atraso do início dos serviços ou na sua conclusão.



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI

C.N.P.J: 41.522.384/0001-90

AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI

CEP: 64788-000 – e-mail: cplfarturadopiaui@outlook.com

§1º - Ocorrendo rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA a ela será aplicada multa no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato cabendo ainda a cobrança por parte da PREFEITURA de uma indenização que deverá ser calculada de acordo com os prejuízos provocados pela inadimplência.

§ 2º - As multas serão deduzidas de cada fatura mensal que se seguir à data de sua aplicação.

Cláusula Décima Quinta - Do Foro:

15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

Fartura do Piauí (PI), ____/____/____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha _____

CPF

Testemunha _____

CPF